



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1952 – Quarta – Feira 21 de Julho de 2021

DECRETO Nº 114

Aral Moreira – MS, de 19 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais)**, discriminados abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 121220112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.000,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 112.800,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 12.800,00
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 6.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº 115

Aral Moreira – MS, de 19 de julho de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, discriminados abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
02.09.01 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
154520105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 350.000,00
267820106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 100.000,00

267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

P O R T A R I A Nº 221 – DE 20 DE JULHO DE 2021

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o funcionário **GABRIEL LUIZ FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **AUDITOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, com efeitos retroativos contados a partir de 02/julho/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS